

Em 24/11/2019 a Universidade UNIRG realizou o exame de transferencia para o curso de medicina para portador de diploma e transferencia interna e externa Edital n.º 99/2019, ao sair o resultado no dia 03/12/2019, vários candidatos que ficaram com a mesma pontuação de classificação e com a idade superior aos outros candidatos ficaram de fora da classificação.

Nesse sentido, a título de critério de desempate, dispõe o edital:

12.6. Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

12.6.1. O candidato com maior idade (Parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.471/03 - Lei do Idoso);

12.6.2. Maior número de pontos conseguidos na Prova Objetiva (2ª fase):

12.6.2.1. De Português I, em seguida, Introdução ao Estudo do Direito I, somente para o curso de Direito;

12.6.2.2. De Anatomia Humana I, em seguida, Histologia Humana I, somente para o curso de Medicina;

12.6.2.3. De Cálculo I, em seguida, Álgebra Linear e Geometria Analítica, somente para o curso de Engenharia Civil; 12.6.3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Desta forma, em uma análise persecutória verifica-se que do critério de desempate a referida banca examinadora não observou o EDITAL quanto ao critério de Desempate, isto porque, de modo clarividente NÃO utilizou o primeiro critério "idade", vejamos o que dispõe a norma do artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.471; ESTATUTO DO IDOSO;

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Assim, passemos a analisar cada classificação dos candidatos inscritos como portador de DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, como consta lançado na lista de resultado datada no dia 03 de Dezembro de 2019.

Prova-se por meio de uma análise criteriosa que a Banca Examinadora não cumpriu com os quesitos de desempate na ordem prevista no EDITAL, tanto para portador de Diploma, como é o caso da requerente, mas também como Transferência Interna e Externa, causando efeito de ILEGALIDADE na publicação dos RESULTADOS, vejamos:

#### PORTADOR DE DIPLOMA

Classif. Candidato(a) Inscrição N1 N2 N3 N4 N5 N6 NF Situação

1 FLÁVIA MARTINS GERVÁSIO 11840 1,20 2,00 1,20 1,20 0,80 1,20 7,60 Aprovado

2 RAFAEL HONORIO E SILVA 12289 0,80 1,60 1,20 2,00 0,40 1,20 7,20 Aprovado

3 DANIELA DE SOUZA SILVA 12283 1,60 1,20 1,20 2,00 0,40 0,80 7,20 Aprovado

4 ADNA ROCHA DOS PASSOS 11930 1,60 1,20 1,20 2,00 0,40 0,80 7,20 Aprovado

5 DANILLO LOBO KRUGER 11762 1,60 1,20 0,80 2,00 0,40 1,20 7,20 Aprovado

6 CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO 11828 1,20 1,20 1,60 1,60 0,40 1,20 7,20 Lista de Espera

7 ANA PAULA BEZERRA BARBOSA 11749 1,60 1,20 1,20 1,60 0,40 1,20 7,20 Lista de Espera

N1 - Biologia Celular e Molecular | N2 - Bioquímica | N3 - Histologia Humana | N4 - Anatomia Humana | N5 - Atenção Básica I - Saúde e Sociedade | N6 - Biofísica | NF - Nota Final

#### TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

Classif. Candidato(a) Inscrição N1 N2 N3 N4 N5 N6 NF Situação

1 ARTHUR ALMEIDA BORGES 12105 2,00 1,60 1,60 1,60 0,80 1,20 8,80 Aprovado

2 ANDRÉ RODRIGUES LEMOS 12226 2,00 1,20 1,60 2,00 0,40 0,80 8,00 Aprovado

3 JESSYKA VIANA VALADARES FRANCO 11804 1,20 1,20 1,60 1,60 0,40 0,80 6,80 Aprovado

4 DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SIVA 12357 1,20 1,20 0,80 1,60 0,80 1,20 6,80 Aprovado

5 JAYANE MENDES SARAIVA 11815 1,20 1,60 1,20 2,00 0,00 0,40 6,40 Aprovado

6 ISADORA VIEIRA DA SILVA AROSO 12297 1,20 0,80 0,80 2,00 0,80 0,80 6,40 Aprovado

7 JULIANO JANUARIO DE ARAUJO 11900 1,20 1,20 1,60 1,60 0,40 0,40 6,40 Aprovado

8 HELOÍSA PHILIPINO TAKADA 11855 1,20 0,80 1,60 1,60 0,40 0,80 6,40 Lista de Espera

9 ADRIANE MACHADO AMORIM 12260 1,60 0,80 1,20 1,60 0,40 0,80 6,40 Lista de Espera

10 CARLA CAROLINE FIGUEIRA DE OLIVEIRA 11871 1,20 1,20 0,80 1,60 0,40 1,20 6,40 Lista de Espera

11 GUILHERME GABRIEL TORRES VALENTE 12008 1,60 1,20 1,60 1,20 0,40 0,40 6,40 Lista de Espera

12 ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO 12076 1,20 1,20 0,80 1,20 0,80 1,20 6,40 Lista de Espera

13 VITÓRIA PEREIRA TELES 12319 1,60 1,60 0,80 1,20 0,00 1,20 6,40 Lista de Espera

14 CAMILA MARIA LACERDA DA SILVA 11779 1,60 1,60 1,20 0,80 0,40 0,80 6,40 Lista de Espera

Verifica-se que o critério de CLASSIFICAÇÃO utilizado foi o constante no item 12.6.2.2, De Anatomia Humana I, em seguida, Histologia Humana I, somente para o curso de Medicina;

Percebe-se portanto, que a nota em posição classificatorias foram utilizadas as matérias foi de N4; ANATOMIA HUMANA I

Percebe-se que o mesmo critério foi utilizado na classificação dos candidatos para transferência interna e externa, onde encontram-se empatados pela mesma nota as colocações de 5ª a 14ª lugar.

Restando evidenciado que a matéria ANATOMIA HUMANA I- foi utilizado como primeiro critério de desempate, seguido de HISTOLOGIA HUMANA I, quando na verdade deveria ser, IDADE, nos termos do edital.

#### 1.1 DO PROCESSO SELETIVO ANTERIOR EDITAL N.º 43/2019

Após tecer as considerações e demonstrar cabalmente o erro perpetrado pela banca ( a mesma desse semestre de 24/11/2019) na publicação do Resultado Preliminar, uma vez que não utilizaram o critério de desempate, para que não reste dúvidas, falaremos agora sobre o Edital Anterior de n. 43/2019

Ao analisar o Edital de n.º 43/2019, verifica-se que o Edital é semelhante ao atual, sendo a mesma BANCA elaboradora, aplicadora e responsável pela avaliação e divulgação dos resultados, e tendo como PRIMEIRO critério de desempate a idade, vejamos:

12.6.1. O candidato com maior idade (Parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.471/03 - Lei do Idoso);

Neste edital de n.º 43/2019 a banca examinadora utilizou corretamente os critérios de DESEMPATE, sendo eles:

12.6. Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

12.6.1. O candidato com maior idade (Parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.471/03 - Lei do Idoso); 12.6.2. Maior número de pontos conseguidos na Prova Objetiva (2ª fase):

12.6.2.1. De Português I, em seguida, Introdução ao Estudo do Direito I, somente para o curso de Direito;

12.6.2.2. De Anatomia Humana I, em seguida, Histologia Humana I, somente para o curso de Medicina;

12.6.2.3. De Cálculo I, em seguida, Álgebra Linear e Geometria Analítica, somente para o curso de Engenharia Civil;

12.6.3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Agora, diante dos critérios do referido EDITAL, passemos aos resultados, tanto na modalidade de Portador de Diploma, quanto Transferência INTERNA e EXTERNA, publicado pela BANCA UFG/UNIVERSIDADE UNIRG em 19 de Junho de 2019, vejamos:

PORTADOR DE DIPLOMA

Classif	Candidato(a)	Inscrição	N1	N2	N3	N4	N5	N6	NF	Situação
1	GISELE DE JESUS BATISTA	11445	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	0,40	8,40	Aprovado
2	LETICIA ORSI	11089	2,00	1,60	1,20	1,20	2,00	0,40	8,40	Aprovado
3	LIVIA ZANATTA	11645	1,60	1,60	0,80	1,60	2,00	0,40	8,00	Aprovado
4	WILLIAN LÔBO KRÜGER	11104	1,20	1,60	1,20	1,60	2,00	0,40	8,00	Aprovado
5	CARLA THAIENNA JORGE PEREIRA	11492	2,00	1,60	0,80	1,60	1,60	0,40	8,00	Aprovado
6	DANIELA DE SOUZA	11570	1,20	1,60	1,20	1,60	2,00	0,40	8,00	Classificado -

	SILVA									Lista de Espera
7	ADRIANE AGUIAR GONTIJO	11086	1,20	1,60	1,20	1,20	2,40	0,40	8,00	Classificado - Lista de Espera
8	NELSON CÔRTEZ DE OLIVEIRA	11604	1,20	1,60	0,80	1,60	2,40	0,40	8,00	Classificado - Lista de Espera
9	ANDRÉ RODRIGUES LEMOS	11318	2,00	1,60	0,80	1,20	1,60	0,40	7,60	Classificado - Lista de Espera
10	RHAISA COSTA DE MELO	11292	1,20	1,60	1,20	1,20	2,00	0,40	7,60	Classificado - Lista de Espera
11	JULIANA CARDOSO DA COSTA SILVA	11336	1,20	1,60	1,60	1,60	1,20	0,40	7,60	Classificado - Lista de Espera
12	MAGNO TEIXEIRA MACHADO	11579	1,60	1,60	0,80	1,60	1,20	0,40	7,20	Classificado - Lista de Espera
13	ANA PAULA BEZERRA BARBOSA	11163	1,20	1,60	1,20	1,20	1,60	0,40	7,20	Classificado - Lista de Espera
14	JOÃO PAULO SILVA AZEREDO	11253	1,20	1,20	0,80	1,60	2,00	0,40	7,20	Classificado - Lista de Espera

N1 - Bioquímica | N2 - Biologia Celular e Molecular | N3 - Biofísica | N4 - Anatomia Humana | N5 - Histologia Humana | N6 - Atenção Básica I - Saúde e Sociedade | NF - Nota Final

TRANSFERENCIA INTERNA E EXTERNA

Classif	Candidato(a)	Inscrição	N1	N2	N3	N4	N5	N6	NF	Situação
1	LAIS MENDES SOARES	11589	1,60	1,60	1,20	1,60	2,00	0,40	8,40	Aprovado
2	JUCIELY MAGALHAES DA SILVA	11618	1,20	1,60	0,80	1,60	2,40	0,40	8,00	Aprovado
3	ELIZA BRUNO DE ARAÚJO	11332	1,60	1,60	1,60	1,20	1,60	0,40	8,00	Aprovado
4	ANA CLARA FERNANDES BARROSO	11522	1,20	1,60	1,20	1,60	1,60	0,40	7,60	Aprovado
5	ANDREISA PRIEB	11193	1,60	1,60	1,20	0,80	1,60	0,40	7,20	Aprovado
6	THAIZA CAROLINE BATISTA DE ARAUJO	11511	1,20	1,60	0,80	0,80	2,40	0,40	7,20	Aprovado
7	LUCAS FERREIRA MELO	11270	1,20	1,60	1,20	1,20	1,60	0,40	7,20	Aprovado

N1 - Bioquímica | N2 - Biologia Celular e Molecular | N3 - Biofísica | N4 - Anatomia Humana | N5 - Histologia Humana | N6 - Atenção Básica I - Saúde e Sociedade | NF - Nota Final

De uma análise de persecutória verifica-se que neste certame, a IDADE DOS CANDIDATOS foi o critério de DESEMPATE, visto que as notas NÃO foram levadas em consideração, como exemplo transcrevo as NOTAS N4 e N5 de ANATOMIA I e HISTOLOGIA HUMANA I, respectivamente, que os candidatos obtiveram, citando em primeiro lugar, as NOTAS DAS CANDIDATAS EM PORTADOR DE DIPLOMA:

5º CARLA THAIENNA JORGE PEREIRA; N4 - **ANATOMIA HUMANA I 1,6**  
N5 - **HISTOLOGIA HUMANA I - 1,6**

6º DANIELA DE SOUZA SILVA &ndash; N4 - **ANATOMIA HUMANA I &ndash; 1,6**  
N5 - **HISTOLOGIA HUMANA I - 2,0**

De modo evidente, verifica-se que no presente caso, ocorreu o critério de DESEMPATE por idade e não pela nota das AVALIAÇÕES, onde em ANATOMIA HUMANA I- N4, as candidatas obtiveram o mesmo desempenho, porem a candidata DANIELA, obteve MAIOR nota em HISTOLOGIA HUMANA I- N5.

Resaltando que as candidatas não tem mais de 60 anos.

Neste caso, se tivesse sido utilizado o critério de notas a candidata DANIELA teria obtido a CLASSIFICAÇÃO em 5ª lugar, e portanto, aprovada, pois sua nota foi maior, porém, foi utilizado o primeiro critério "idade" de modo correto.

Da mesma forma, aconteceu com os candidatos inscritos em Transferência INTERNA e EXTERNA:

5 ANDREISA PRIEB N4 **ANATOMIA HUMANA I ;0,8**

6 THAIZA CAROLINE BATISTA DE ARAUJO N4; **ANATOMIA HUMANA I &ndash; 0,8**

7 LUCAS FERREIRA MELO N4 &ndash; **ANATOMIA HUMANA I;1,2**

Verifica-se que o candidato LUCAS obteve maior NOTA N4, porém, ficou na 7ª Colocação, portanto, NÃO FOI UTILIZADO O CRITÉRIO DE NOTA.

## 1.2 CONCLUSÃO

A bem verdade nobre banca examinadora é que houve um equívoco por parte da publicação do Resultado Preliminar do curso de MEDICINA portador de Diploma e transferencia interna e externa.

Para provar tal fato, noticiamos o Edital de n.º 43/2019, cujo qual, verificou-se que a mesma BANCA usou os critérios CORRETAMENTE, conforme DETERMINA o Edital.

Ocorre, que esta mesma banca, no EDITAL de n.º 99/2019, com os mesmos critérios de DESEMPATE, sendo o primeiro "IDADE", não levou em consideração a ORDEM determinada.

Assim, diante do NÃO cumprimento do que determina o EDITAL de n.º 99/2019, o resultado é passível NULIDADE, uma vez que clarividente é sua ILEGALIDADE.

Diante das provas e dos esclarecimentos pedimos recurso a banca no dia 04/12/2019 que foi negada pela mesma justificando que o critério de desempate não existia para candidatos com idade inferior a 60 anos, apenas para idosos com 60 ou mais anos.

Mas como demonstrado, o critério de desempate por idade foi utilizado no semestre passado e os candidatos não gozavam de idade igual ou superior a 60 anos.

Segue em anexo o resultado do semestre passado e desse semestre.